CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PORTARIA Nº 45/2013

Dispõe Sobre a anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá Outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/1964 c/c art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.115/2012, *RESOLVE:*

Art. 1º - Ficam anulados no orçamento do Poder Legislativo Municipal, as dotações e respectivos saldos orçamentários abaixo discriminados:

15 010101.0103100012002.33903900 CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S/A – R$ 118,60 – Exercício: 2009;

1 010101.0103100011001.44905202 ALOPLAC IND. COM. DE PLACAS – R$ 16.963,60 - Exercício: 2009;

36 010102.0112200012005.33903900 STUDIO 10 LTDA– R$ 760,00 - Exercício: 2012;

15 010101.0103100012002.33903900 FLÁVIO LUIZ DUTRA – R$ 1.227,60 - Exercício: 2012;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/MG, 18 de novembro de 2013.

GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi-MG

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 13/11/2013.